



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27 - FONE: 15
CEP 35.935 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N° 462/95, de 12 de junho de 1995.

**" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

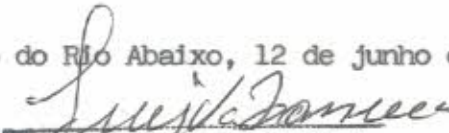
A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo,
por seus representantes, **DECRETA**, e eu Prefeito Municipal, em
seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado
a abrir um crédito adicional da importância de Rcr\$1.644.298,10
(hum milhão seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa
e oito cruzados e dez centavos), para atender às necessidades
de abertura de créditos suplementares à dotação do orçamento
em vigor, através do Decreto.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes
do crédito adicional autorizado no artigo anterior, o Executivo
Municipal utilizará o excesso de arrecadação ocorrido no exercício
de 1989, cuja abertura e classificação se fará por termos da
Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário,
retroagindo seus efeitos à 1º de dezembro de 1989.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 12 de junho de 1995.


LUIZ DA FONSECA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos
12 dias do mês de junho de 1995.


LUIZ GONZAGA FONSECA
CHEFE DE GABINETE